



Prefeitura Municipal de Brejão-PE

PORTARIA Nº 295/2008.



O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a necessidade de atender o projeto do centro de Vocação tecnológica de Floricultura.

CONSIDERANDO, a necessidade de 03 (três) Auxiliares de serviços e 01(um) coordenador, atendendo o Projeto Centro de Vocação Tecnológica de Floricultura;

CONSIDERANDO, a justificativa da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, através do Ofício 65/2008 de 03.06.2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por um período de 07(sete) meses, os senhores abaixo relacionados, para atender o Projeto do Centro de Vocação Tecnológica de Floricultura, e atender a necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, nos termos de Inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, no Inciso VII, do Art. 97, da Constituição do Estado de Pernambuco e nas Leis Municipal de nº. 529/93 e 696/2004.

NOME	CARGO
Hiroimi Kubo	Coordenador
Antonio Ponciano da Silva	Auxiliar de Serviços
Sergio José Ponciano da Silva	Auxiliar de Serviços
João Carlos da Silva	Auxiliar de Serviços

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 11 de Junho de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

